

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-129/2021 10 de dezembro de 2021

Divulga o Edital de bolsas no âmbito do Programa *MACKENZIE PRA VOCÊ - EaD* para candidatos participantes do Processo Seletivo de graduação, na modalidade a distância, 2022-1º semestre e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL **PROGRAMA MACKENZIE PRA VOCÊ - EAD – 2022/1º semestre – Graduação**

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio de sua Coordenadoria de Processos Seletivos, em atendimento aos princípios e valores da Instituição, informa a abertura do Programa *Mackenzie pra Você - EaD*, com oferecimento de bolsas de até 50% (cinquenta por cento) para os candidatos integrantes do público-alvo inscritos no Processo Seletivo.

Os pedidos de bolsa serão analisados mediante solicitação do candidato inscrito no processo seletivo, que deverá ser formalizado para o e-mail cedad.cpar.captacao@mackenzie.br, indicando o curso pretendido, com a comprovação do enquadramento no **item 2.2. A análise se dará por ordem de solicitação**. As concessões estarão limitadas aos totais por curso e percentuais descritos na tabela constante no **item 2.1.** desde Edital.

As condições para a concessão, bem como de futuras renovações aos alunos devidamente matriculados que atenderem às condições previstas neste Edital, deverão seguir rigorosamente o Manual Normativo de Bolsas de Estudo do Instituto Presbiteriano Mackenzie, sob responsabilidade da Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia.

As bolsas serão concedidas por ordem de inscrição estando limitadas aos totais e percentuais descritos na tabela de cursos oferecidos. Os alunos serão informados em até 10 (dez) dias úteis, após efetivação da matrícula, a respeito dos resultados do processo.

1 – DO CRONOGRAMA

O cronograma de matrícula para os candidatos aprovados e convocados deverá ser rigorosamente obedecido de acordo com o cronograma do Edital do Processo Seletivo 2022/1º semestre. Não haverá prorrogação de prazos.

2 – DO OFERECIMENTO DAS BOLSAS MACKENZIE PRA VOCÊ - EAD – 2022/1º semestre – Graduação

2.1 – Serão disponibilizadas 1.280 bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

CURSOS OFERECIDOS		Distribuição das bolsas por curso e percentual (%)				
		50%	40%	30%	20%	Total
CURSOS DE TECNOLOGIA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	15	25	21	14	75
	CIÊNCIA DE DADOS	30	40	50	30	150
	EMPREENDEDORISMO E NOVOS NEGÓCIOS	21	32	29	18	100
	GESTÃO COMERCIAL	10	20	12	8	50
	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	13	23	14	10	60
	GESTÃO FINANCEIRA	5	5	8	2	20
	LOGÍSTICA	25	36	39	20	120
	MARKETING	27	38	43	27	135
CURSOS DE LICENCIATURA	PROCESSOS GERENCIAIS	24	28	29	9	90
	FILOSOFIA	27	33	27	13	100
	HISTÓRIA	28	32	28	12	100
	LETRAS	30	34	33	18	115
	MATEMÁTICA	29	34	35	17	115
PEDAGOGIA	16	20	12	2	50	
TOTAL		300	400	380	200	1280

2.2 – É condição para a bolsa que os candidatos tenham cursado e concluído o Ensino Médio integralmente em Escola Pública Brasileira criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.3 – Não poderão beneficiar-se das vagas destinadas à Bolsa Mackenzie para Você:

- bolsistas de escolas particulares ou pertencentes a fundações privadas, ainda que gratuitas;
- candidatos que cursaram o ensino médio em escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC);
- candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas no exterior, parcial ou integralmente;
- candidatos que cursaram o ensino médio em instituição de natureza híbrida (pública e privada), administrada por meio de convênio ou ajuste equivalente com associações civis ou outras entidades privadas.

3 – A bolsa será concedida para os classificados desde a 1ª parcela até a conclusão do curso, observada a duração mínima e máxima, prevista no regimento acadêmico dos cursos de graduação, salvo se o curso for interrompido por trancamento ou cancelamento. Ocorrendo a referida interrupção, a bolsa será automaticamente cancelada.

4 – A bolsa não será cumulativa com outras bolsas ou descontos concedidos pela Instituição.

5 – A concessão da bolsa também estará condicionada à entrega, dentro do prazo, dos documentos requeridos aos alunos, para fins de enquadramento e deliberação. A falta da entrega de qualquer documento que comprove as condições apresentadas no item 2 deste

N

Edital, desclassifica automaticamente o candidato. É de extrema importância que o endereço eletrônico (e-mail), bem como o telefone do candidato estejam corretamente preenchidos para que todos os contatos necessários possam ser realizados sem nenhuma intercorrência. A Universidade Presbiteriana Mackenzie não se responsabiliza em caso de um eventual preenchimento errado das informações que possam vir a inviabilizar o contato com os candidatos.

6 – A bolsa não incidirá em nenhum componente curricular cursado em regime de dependência, ou seja, em hipótese alguma a bolsa cobrirá o valor de disciplina reprovada, que será da responsabilidade financeira do aluno.

7 – A bolsa MACKENZIE PRA VOCÊ - EaD concedida é PESSOAL E INTRANSFERÍVEL.

8 – Ressaltamos que não haverá nenhuma possibilidade de mudança da opção após a divulgação do resultado.

9 – Caberá ao Centro de Educação a Distância - CEDaD o encaminhamento aprazado da relação de alunos agraciados com as bolsas concedidas no âmbito do Programa MACKENZIE PRA VOCÊ - EaD - 2022/1º semestre à Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia do IPM, para instrução e efetivação do processo de concessão.

10 – A Instituição poderá, a qualquer tempo, modificar ou revogar os termos deste Edital, sendo responsabilidade do estudante que pleiteia a bolsa de estudo o acompanhamento de eventuais alterações deste Edital em nosso site oficial.

11 – Será indeferida, a qualquer tempo, a bolsa que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta, bem como as medidas cabíveis serão adotadas.

12 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Educação a Distância – CEDAD e pela Reitoria da Universidade.

Art. 2º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
10 de dezembro de 2021
151º Ano da Fundação


Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor